

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, acolhendo o contido no Parecer nº 6495/2026-NAJ/SUBADM, decidiu pela manutenção da aplicação à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 18.1, item I, e 18.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023-MP/PGJ e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 134/2023, no artigo 87, incisos I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 150, inciso I, c/c o artigo 151, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Curitiba, 21 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos acolheu o contido no Parecer nº 6684/2026-NAJ/SUBADM e manteve a sanção de advertência à empresa CEVIPA - Central de Vigilância Patrimonial Eireli, atinente aos Contratos nº 154/2025 (Curitiba), 155/2025 (Cascavel), 157/2025 (Toledo) e 183/2025 (Francisco Beltrão), em razão do pagamento tardio e injustificável do vale alimentação e o atraso de remunerações dos colaboradores, nos termos dos artigos 155, I, e 156, I, da Lei nº 14.133/2021. Curitiba, 21 de outubro de 2026.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROTOCOLO SEI Nº 19.19.9161.0030731/2026-91

Torna-se público que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do Departamento de Aquisições e Logística, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução-PGJ nº 8670, de 22 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável.

DISPENSA Nº 296/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de customização de van pertencente à frota institucional deste Ministério Público do Paraná para atendimento itinerante.

**PERÍODO DE LANCES:**

De 29/10/2026 às 09h00

Até 29/10/2026 às 15h00

**R\$ R\$ 52.650,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026 - MP/PGJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Maximiliano Ribeiro Deliberador, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 169/2026, devidamente homologado no movimento 1446334 do processo Nº 9.19.9163.0009776/2026-45 -MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, das demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - A classificação será mantida durante 1 (um) ano, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme parágrafo 5º do artigo 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no artigo 303 do Decreto nº 10.086/2022, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

**Empresa vencedora:**

THENDENCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 07.892.663/0001-07

**Valores registrados:**

- Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2026-MP/PGJ.